



INDICAÇÃO Nº 126/2025

FELIPE VIEIRA, Vereador da Câmara Municipal de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal que analise junto com a Secretaria Municipal de Saúde a viabilidade de cadastrar projeto do Município de Arroio dos Ratos no programa TEAcolhe do Governo Estadual, para o fim de recebermos recursos financeiros para criação e instalação de Centro de Atendimento em Saúde do Programa TEAcolhe - CAS, visando o atendimento especializado e multidisciplinar às pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

JUSTIFICATIVA

A Lei Estadual nº 15.322, de 25 de setembro de 2019, instituiu a Política de Atendimento Integrado à Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo no âmbito do Rio Grande do Sul destinada a garantir e promover o atendimento às necessidades específicas das pessoas com autismo, visando ao desenvolvimento pessoal, à inclusão social, à cidadania e ao apoio às suas famílias.

A fim de implementar e assegurar a execução das políticas públicas criadas na Lei Estadual nº 15.322/2019, foi publicado o Decreto Estadual nº 56.505, de 19 de maio de 2022, que regulamenta as diretrizes do denominado Programa TEAcolhe, que são a qualificação técnica dos profissionais, a horizontalização do atendimento multiprofissional integrado, além da sensibilização da sociedade quanto à inclusão da pessoa com autismo e sua família, a partir do trabalho em rede, tanto intra quanto intersetorial das áreas prioritárias de assistência social, educação e saúde.

Além dos Centros de Referência em TEA, Macrorregionais e Regionais, o Programa TEAcolhe criou os Centros de Atendimento em Saúde que, por sua vez, são dispositivos que promovem o acesso ao atendimento especializado com equipe multiprofissional às pessoas com TEA, compondo a rede com os demais serviços existentes.

Recentemente, a Secretaria Estadual de Saúde divulgou que está habilitando 34 (trinta e quatro) novos Centros de Atendimento em Saúde CAS - TEAcolhe, para que os Municípios ou Entidades interessadas habilitarem seus projetos.

Quanto aos recursos, a Portaria SES nº 105/2025 estabelece repasse mensal de 100 mil reais para manutenção dos CAS.

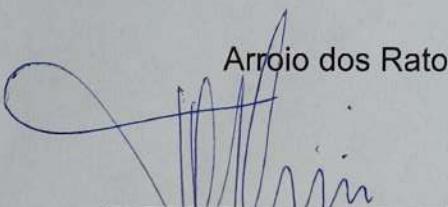


Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Arroio dos Ratos
Gabinete do Vereador FELIPE VIEIRA - PDT



Considerando a importância de assegurar o atendimento multidisciplinar em saúde às pessoas com Transtorno do Espectro Autista no Município de Arroio dos Ratos e que o Centro de Atendimento em Saúde CAS TEAcolhe pode ser ferramenta fundamental para execução das políticas públicas, encaminho a presente Indicação para que seja analisada pelo Poder Executivo Municipal a viabilidade de cadastrar projeto junto a Secretaria Estadual de Saúde (e-mail institucional do Programa TEAcolhe: teacolhers@saude.rs.gov.br).

Arroio dos Ratos - RS, 12 de março de 2025.


FELIPE VIEIRA
VEREADOR - PDT